

J. A. Ribeiro

41

J. A. Ribeiro

Wessel, com a potencia de 10HP. com gerador de 7,5 HP. com a rede de iluminação existente na cidade de Cassii, adquirido da firma José Rinaldo Seira.

t. 2º) Serão de recuso ao pagamento das despesas constantes no artigo anterior o saldo de real economia, provindo do exercício anterior.

t. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassii, em 30 de julho de 1958.

a) Jernonymo Damasceno Ribeiro  
Prefeito Municipal.

a) Maria S. Andrade  
Sec. Contador.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassii

Lei nº. 2, de 30 de julho de 1958.

Abre credito suplementar à diversas verbas do orçamento vigente e dá outras providencias.

Jernonymo Damasceno Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassii, Estado de Goiás, usando de faculdades legais e Ad-Referendum da Câmara Municipal,

Art. 1º) Ética aberto no corrente exercício, um crédito  
suplementar da quantia de setenta  
e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00) a di-  
versas verbas do orçamento em vigor:

|                |                  |
|----------------|------------------|
| A verba 8.09.2 | Cr\$ 20.000,00   |
| A verba 8.76.4 | Cr\$ 5.000,00    |
| A verba 8.82.4 | Cr\$ 50.000,00   |
|                | <u>75.000,00</u> |

Art. 2º) Serviço de curso ao pagamento  
das despesas constantes do orçamento;  
1º) da presente lei, o saldo de real  
economia provindo do exercício anterior

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de  
Passi, em 30 de julho de 1958.

a) ~~feronymo~~ Damasceno Ribeiro  
Prefeito Municipal

e) Maria S. Andrade  
Secretário-Contador.

Publicada e registrada as fls 41, 42, do livro  
próprio.

Data supra.

a) Maria S. Andrade  
Sec. Contador.